



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria das Seções Especializadas

PORTARIA N. 01, DE 25 DE MARÇO DE 2020 2ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Dispõe sobre a suspensão da realização da sessão ordinária de julgamento da 2ª Seção de Dissídios Individuais do TRT da 3ª Região, designada para o dia 16 (dezesesseis) de abril de 2020.

A PRESIDENTE DA 2ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais ([Decreto 113, de 12 de março de 2020](#)), em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus SARS-CoV-2 1.5.1.1.0.;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de pessoas infectadas pelo Novo Coronavírus COVID-19, no Estado de Minas Gerais e nesta Capital;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde para adoção de medidas preventivas para a redução da possibilidade de contágio da pandemia (Covid-19), preservando-se a saúde da população;

CONSIDERANDO que há evidências de transmissão do vírus por pessoas assintomáticas;

CONSIDERANDO o teor da [Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020](#), que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO as diretrizes da [Resolução nº 663, de 12 de março de 2020](#), do Supremo Tribunal Federal e da [Portaria nº 52, de 12 de março de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a [recomendação da GCGJT nº 3, de 17 de março de 2020](#), notadamente sobre a possibilidade de suspensão das sessões de julgamento de segundo grau em que é necessária a participação de número maior de pessoas (artigo 1º, item VI, da Recomendação);

CONSIDERANDO o [Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGTJ n 001, de 19 de março de 2020](#), que suspende a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, estabelece a suspensão dos prazos processuais e as notificações no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, salvo as relativas às medidas de urgência (art. 3º, § 2º), estabelece a manutenção apenas das sessões virtuais de julgamento entre os dias 20/03/2020 e 30/04/2020, podendo a medida ser prorrogada por igual prazo (art. 5º);

CONSIDERANDO a [Portaria GP nº 117 do TRT-MG, de 20 de março de 2020](#), que suspende a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional de Trabalho da 3ª Região, no período de 20/03/2020 a 30/04/2020 (art. 1º) e suspende os prazos processuais no primeiro e segundo graus, e as notificações para audiências, salvo as relativas às medidas de urgência (art. 2º, § 2º), dentre outras providências;

CONSIDERANDO que as sessões de julgamento da 2ª Seção de Dissídios Individuais do TRT da 3ª Região são realizadas de forma presencial;

CONSIDERANDO que a previsão amplamente noticiada é a de que, até meados do mês de abril/2020, o contágio pela pandemia estará ainda em linha de grande ascensão, devendo ser evitadas reuniões com número superior a 10 (dez) participantes;

CONSIDERANDO que a 2ª Seção de Dissídios Individuais é composta de 15 (quinze) membros, o que supera o número previsto,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a realização da sessão ordinária de julgamento da 2ª Seção de Dissídios Individuais do TRT da 3ª Região, designada para o dia 16 (dezesesseis) de abril de 2020.

§ 1º Os processos que já tiverem sido encaminhados para a referida pauta serão incluídos, oportunamente, em nova sessão de julgamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente da 2ª Seção de Dissídios Individuais
do TRT da 3ª Região.